

PORTARIA Nº. 20/2024, de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 300/2013 e e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **VÂNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº. 421211 SSP/AL e inscrita no CPF nº 298.370.494-72, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grau I, Nível Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula n° 364, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 25, da Lei Municipal nº 300/2013 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **026/2024** do supracitado Instituto de Previdência.
- Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL OLIVENÇA PREV.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 02 de setembro de 2024.
Janimar Dianísia
Josimar Dionísio Prefeito

Rua Professor José Correia Bulhões, S/N, Centro, Cep: 57550-000, Olivença AL olivencaprev85@gmail.com

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior Presidente do OLIVENÇA PREV